



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 024/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.765, de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	CARINA DOS SANTOS GUIMARÃES RAMOS	24.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02  
482757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.09.18  
08:09:43 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
CLEIA JUCARA  
Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.09.15 17:12:40 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**1847DA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 2.160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aplica pena de suspensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Gilberto Marta dos Santos** pena de suspensão, por um período de 02 (dois) dias, sem remuneração, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), em decorrência do resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2022, instaurado pela Portaria de n.º 3.280/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de setembro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**0D858B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 2.162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aplica pena de suspensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Adriano Boeira Rosa**, pena de suspensão, por 01(um) dia, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), que será convertido em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais, conforme parágrafo único, da Lei Complementar n.º 035/2005, em decorrência do resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2022, instaurado pela Portaria de n.º 3.283/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de setembro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**EA706674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 2.163, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aplica pena de suspensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Adriano Boeira Rosa**, pena de suspensão, por um período de 02 (dois) dias, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), que serão convertidos em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais, conforme parágrafo único, da Lei Complementar n.º 035/2005, em decorrência do resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/2022, instaurado pela Portaria de n.º 3.434/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**1A774D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 119/2023 para registro de preços para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 06/10/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**A32050B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 024/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL N.º 024/2023.**

Editais de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023,

em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.765, de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	CARINA DOS SANTOS GUIMARÃES RAMOS	24.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**E08F2AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 146/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2022

CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2022

CONTRATADO: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira, especificamente o item 3.1, do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de setembro de 2023, conforme solicitação e justificativas descritas no memorando nº 962/23- SEPDE, de 11 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para **REDUZIR** o valor total de **R\$4.766,85 (Quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais, oitenta e cinco centavos)** correspondente a elaboração dos projetos elétricos executivos das escolas abaixo descritas:

E.M.E.I Costinha	RS 963,37
E.M.E.I Baby Pinguinho	RS 1.905,60
E.M.E.I Pinguinho de Gente	RS 1.458,45
E.M.E.F Hilda Lopes	RS 439,43
<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.766,85</b>

**2.1-** Justifica-se tal solicitação tendo em vista que os referidos projetos não foram realizados por solicitação da SEMED, conforme exposto no memorando nº 962/23- SEPDE, de 11 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Gustavo Alves Dos Reis

**Código Identificador:**F4C11029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUMULA DE CONTRATO Nº 141/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 103/2023.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 141/2023.

**CONTRATADO:** RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.383.196/0001-92.

**OBJETO:** aquisição de TONNER W1030XC, na cor preto, compatível com a impressora HP LaserJet Pro 4003dx.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 278,15

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.337,80

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**4EF6C3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA FASE DE  
PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

**Data:** 15 de setembro de 2023.

**Hora:** 15h05min

**Local:** Sala do Departamento de Compras

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Ana Cristina Salazar, Ianara Teixeira de Oliveira, Gustavo Alves dos Reis e Valdir Rocha Pereira.

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando do Departamento de Engenharia nº 0970/2023, referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Alzira Viana de Andrade, no Bairro Jaú, com extensão de aproximadamente 184,00m de comprimento e com largura variável de acordo com o projeto, iniciando na Rua Luiz de Oliveira Marques, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 30 de 2020/2021, em conformidade com o memorando nº 088/2023 e Pedido nº 2023/504 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

2. Após a análise do referido memorando a Comissão constatou que as empresas: CONSTRUTORA DORA LTDA., inscrita sob o CNPJ 16.385.062/0001-07, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos; PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 17.227.339/0001-28, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos; TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita sob o CNPJ 18.009.459/0001-11, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos; CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.602.212/0001-37, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos.

3. Sendo assim, a Comissão, com base em entendimentos jurisprudenciais exarados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos autos da Representação nº 028.842/2017, Min. Relator André de Carvalho, solicita que as empresas: CONSTRUTORA DORA LTDA., inscrita sob o CNPJ 16.385.062/0001-07; PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 17.227.339/0001-28; TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita sob o CNPJ 18.009.459/0001-11 e CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.602.212/0001-37 apresentem novas planilhas com as devidas